

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente e a Empresa Viva Pinda, solicitando copia da Lei que proibi os passageiros de levarem compras, carrinho de bebe e animais domésticos dentro dos ônibus urbanos.

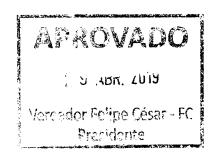
REQUERIMENTO Nº 1336/2019

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO
DEPARTAMENTO COMPETENTE E A EMPRESA VIVA PINDA,
SOLICITANDO CÓPIA DA LEI QUE PROIBI OS PASSAGEIROS DE
LEVAREM COMPRAS, CARRINHO DE BEBE E ANIMAIS
DOMÉSTICOS DENTRO DOS ÔNIBUS URBANOS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1449/2019 Data: 29/04/2019 - Horário: 13:40





Senhor Presidente:

Considerando que recebemos uma denúncia de uma moradora que alega ter tido dificuldades em subir no ônibus da linha do Piracuama por estar com um carrinho de bebe, e que esta recebeu a ajuda de outro munícipe que ligou para o Sr. João da Viva Pinda, tendo o mesmo autorizado o motorista e cobradora a embarcar a pessoa com o carrinho.

Considerando que não encontramos nenhuma legislação sobre a proibição.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente e a Empresa Viva Pinda, solicitando copia da Lei que proibi os passageiros de levarem compras, carrinho de bebe e animais domésticos dentro dos ônibus urbanos.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de abril de 2019.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES - RENATO CEBOLA